



PROJETO DE LEI Nº 074/2021

Ementa:

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

Data de Apresentação: 18/11/2021

Protocolo: 32.957

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 74/2021

Ofício nº. 965/2021-GAP

Protocolo 32957 Envio em 18/11/2021 09:36:05

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 José Roberto Baptista Júnior
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/LTJ/ammm
 OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 3 de novembro de 2021.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”.

Tal propositura atende a Indicação nº 287/2021, do Vereador Professor Rodrigo Andrade, que indica denominar Rua Manoel Francisco dos Santos o prolongamento da Rua Rui Barbosa, localizado no bairro Barra Funda.

De acordo com a indicação e as informações complementares apresentadas pelo Vereador, o Sr. Manoel Francisco dos Santos, conhecido como Sr. Mané, filho do Sr. José Francisco dos Santos e da Sra. Maria Rosa de Jesus, nascido em 10 de janeiro de 1943 e criado em Paraguaçu Paulista-SP, foi casado com a Sra. Daíres Sobrinho dos Santos, com quem teve quatro filhos, Osmar Francisco dos Santos, Sandra Sobrinho dos Santos Pieruzi, Osni Francisco dos Santos e Orivaldo Francisco dos Santos.

Trabalhando como pedreiro, o Sr. Mané construiu diversas casas em nossa cidade, sendo que numa gleba de terras adquirida por ele e que pertencia à Chácara Recreio, situada no bairro Barra Funda, nas proximidades do Campo do Plimec, construiu quatro casinhas simples e popular e alugou as mesmas a famílias carentes, contribuindo assim com o desenvolvimento e povoação daquele local.

Antes de falecer, o Sr. Mané cedeu parte dessa gleba de terras para que fosse aberta uma via no prolongamento da atual Rua Rui Barbosa, contribuindo para a melhoria do acesso dos moradores àquela região da cidade.

Em 9 de outubro de 2018, aos 75 anos, o Sr. Mané veio a falecer, deixando um exemplo de homem honrado e valoroso que muito ajudou o próximo e contribuiu para o desenvolvimento do Município, restando claro e notório o merecimento dessa homenagem.

Posto isto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica alterada para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A delimitação da Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané "Tem início na rua Alegre, lado ímpar do logradouro, de onde segue rumo NE e percorre na distância de 93,00 metros, até encontrar o final do perímetro urbano de Paraguaçu Paulista, tendo em toda a sua extensão, lo lado esquerdo a Quadra 55, e do lado direito a Quadra 54", conforme croqui e memorial descritivo que acompanham essa lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público;
- II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

III - a comunicação e envio de cópias desta lei às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

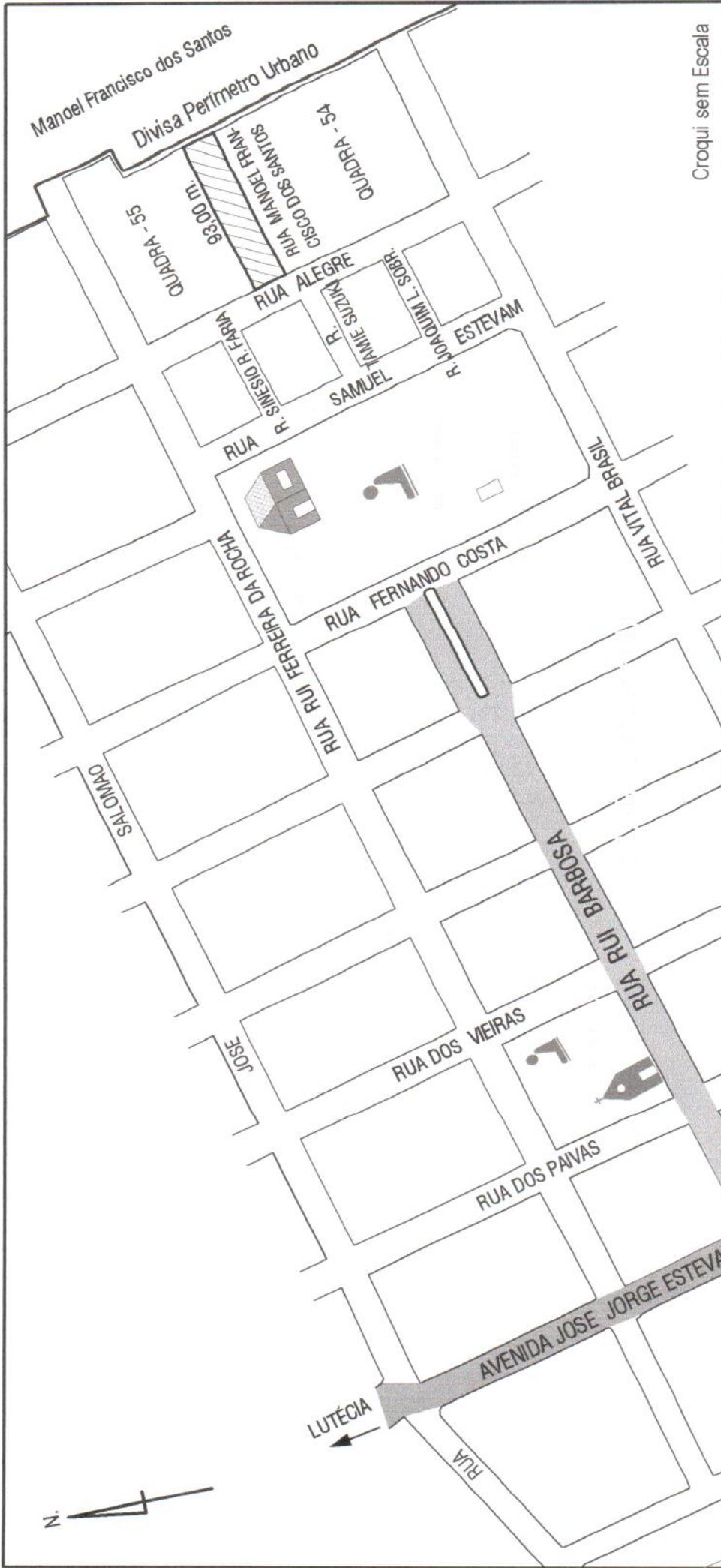
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/ammm
PLO



Croqui sem Escala

PLANTA TOPOGRÁFICA

Assunto: Denominação de Rua "Manoel Francisco dos Santos"
 Proprietário: Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Pta.
 Local: Barra Funda - Paraguaçu Paulista - SP

André Felipe de Andrade

Resp. Téc.: André Felipe de Andrade
 Técnico em Agrimensura
 CRT: 4109249589-4

Data: 24/09/2024

LEGENDA:

Rua Rui Barbosa

Trecho da Rua Rui Barbosa que passa a ser denominado: Rua "Manoel Francisco dos Santos"

Projeto de Lei 74/2021 Protocolo 32957 Envio em 18/11/2021 09:36:05
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16906/16906_origina1.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo a delimitação de um trecho da RUA RUI BARBOSA, localizado no Bairro Barra Funda, município de Paraguaçu Paulista. - SP, propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu – SP, que passa a denominar-se “RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS”, com o seguinte roteiro:

Tem início na **Rua Alegre**, lado ímpar do logradouro, de onde segue rumo NE e percorre na distância de 93,00 metros, até encontrar o final do perímetro urbano de Paraguaçu Paulista, tendo em toda a sua extensão, do lado esquerdo a Quadra 55, e do lado direito a Quadra 54.

Paraguaçu Paulista – SP, 24 de Setembro de 2021.



Resp. Téc.: André Felipe de Andrade
Técnico em Agrimensura
CRT: 4109249589-4



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista
Protocolo: 03095
Data: 25/03/2021
Responsável: *mg*

INDICAÇÃO Nº 287/2021

Indica que seja denominada Rua Manoel Francisco dos Santos, a antiga Rua Rui Barboza, localizada na Barra Funda, entre os n°s 881 ao 02.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, que seja denominada Rua Manoel Francisco dos Santos, a antiga Rua Rui Barboza, localizada na Barra Funda, entre os n°s 881 ao 02.

JUSTIFICATIVA

Venho através dessa indicação pedir ao Sr. Prefeito que denomine a antiga Rua Rui Barboza, localizada na Barra Funda, entre os n°s 881 ao 02.

Salientamos que, neste momento a referida via não consta com nenhuma denominação, motivo pelo qual apresentamos a seguinte sugestão: que seja denominada Rua Manoel Francisco dos Santos.

Manoel Francisco Dos Santos, mais conhecido como Sr. Mané, foi um homem muito honrado e valoroso, que muito ajudou o próximo.

Assim como referido, o senhor Manoel fez uma doação muito importante, pois como era difícil o acesso à Rua Rui Barboza do n° 881 ao 02, ele cedeu uma parte da sua propriedade para que os moradores pudessem ter o melhor acesso, contribuindo imensamente sem cobrar nada dos moradores.

Palácio Legislativo Água grande, 25 de março de 2021.


PROFESSOR RODRIGO
Vereador

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2021.11.18
09:35:40 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 074/21
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.11.18 15:27:51 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br> 18 de novembro de 2021 15:43

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 074/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município". Protocolo em 18/11/21.

Daniela
Setor de Processo Legislativo



PL 074-21.pdf

580K



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 074/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	19/11/2021

Departamento Legislativo, 18 de novembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.18 15:46:43 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PL 074/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

18 de novembro de 2021 15:48

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_ccjr_pl74.pdf

205K



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 074/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 19 / 11 / 2021

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.19 08:46:32 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 074-2021

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

19 de novembro de 2021 09:31

Para: Piazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº. 074/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_ccjr_ao_juridico.pdf

194K



Parecer Jurídico 91/2021

Protocolo 32979 Envio em 19/11/2021 14:25:35

Assunto: Projeto de Lei nº 74/2021

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 74/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

Trata-se de matéria de interesse local, conforme previsto em nossa Lei Orgânica, em seu art. 14, XII, estando assim em simetria com o disposto no art. 30, I da Constituição federal

Art. 14 - Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

XII - legislar sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 70, Inciso XXII c/c art. 177 da Lei Orgânica do Município:

“Art. 70 - Compete, **privativamente, ao Prefeito:**

XXII - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei;

Art. 177 - A denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de Novembro de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.11.19
14:25:04 BRT





Parecer de Comissão 121/2021

Protocolo 33001 Envio em 22/11/2021 14:44:46

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **074/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 074/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de novembro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão e Relatora

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **074/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa alterar a denominação de um trecho isolado da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda neste município, para “Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané”, conforme croqui e memorial descritivo anexos ao projeto.

Trata-se de matéria de interesse local, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, art. 14, inc. XII, estando assim em simetria com o disposto no art. 30, I da Constituição federal.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 70, inc. XXII, combinado com o art. 177, ambos da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de novembro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.22 14:03:50 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2021.11.22 14:11:21 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.22 14:28:19 BRT





DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Demais Membros:	Derly Antonio da Silva Ricardo Rio Menezes Villarino

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 074/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	23/11/2021
Fim do Prazo:	26/01/2022

Departamento Legislativo, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.22 14:59:24 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CECLT - PL 074/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

22 de novembro de 2021 15:06

Para: "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_a_ceclt_pl74.pdf

206K



Parecer de Comissão 122/2021

Protocolo 33027 Envio em 24/11/2021 10:51:18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **074-2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 074-2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de novembro de 2021.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Presidente

DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente e Relator

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº 074-2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A presente proposição visa atender a Indicação nº 287/2021, do Vereador Professor Rodrigo Andrade, que tinha como objetivo denominar Rua Manoel Francisco dos Santos o prolongamento da Rua Rui Barbosa, localizado no bairro Barra Funda.

De acordo com a justificativa apresentada o Sr. Mané construiu diversas casas em nossa cidade, sendo que numa gleba de terras adquirida por ele e que pertencia à Chácara Recreio, situada no bairro Barra Funda, nas proximidades do Campo do Plimec, construiu quatro casinhas simples e populares e alugou as mesmas a famílias carentes, contribuindo assim com o desenvolvimento e povoação daquele local.

Antes de falecer, o Sr. Mané ainda cedeu parte dessa gleba de terras para que fosse aberta uma via no prolongamento da atual Rua Rui Barbosa, contribuindo para a melhoria do acesso dos moradores àquela região da cidade.

VOTO DO RELATOR

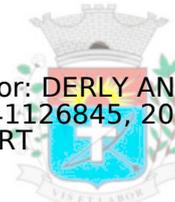
Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 074-2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de novembro de 2021.

DERLY ANTÔNIO DA SILVA
Relator



Assinado por: GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:30691917892, 2021.11.24 09:19:29 BRT



Assinado por: DERLY ANTONIO DA SILVA:25641126845, 2021.11.24 10:48:07 BRT



Assinado por: RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:30742680851, 2021.11.24 10:50:43 BRT



DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 074/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	25/11/2021
Fim do Prazo:	28/01/2022

Departamento Legislativo, 24 de novembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.24 11:07:29 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 074/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br> 24 de novembro de 2021 11:10

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

 **despacho_cofc_pl74.pdf**
207K



Parecer de Comissão 129/2021

Protocolo 33038 Envio em 25/11/2021 09:02:14

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 074/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0074/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 074/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa denominar Rua Manoel Francisco dos Santos o prolongamento da Rua Rui Barbosa, localizado no bairro Barra Funda.

Quanto ao aspecto orçamentário, o art. 3º da propositura dispõe que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 074/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.11.25 07:43:26 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.25 07:43:51 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.11.25
08:32:41 BRT



Ofício N° 0552-2021-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2021.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na **terça-feira, dia 30 de novembro de 2021, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI N° 064/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063”;

2) PROJETO DE LEI N° 066/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

3) PROJETO DE LEI N° 067/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

4) PROJETO DE LEI N° 068/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

5) PROJETO DE LEI N° 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;



6) PROJETO DE LEI Nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

7) PROJETO DE LEI Nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

8) PROJETO DE LEI Nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

9) PROJETO DE LEI Nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

10) PROJETO DE LEI Nº 061/21, que “Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”;

11) PROJETO DE LEI Nº 058/21, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”;

12) PROJETO DE LEI Nº 059/21, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **010/21** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **011/21** - Vereador Fábio Santos, **012/21** - Vereador Prof. Derly, **013/21** - Vereador Daniel Faustino, **014/21** - Vereador Marcelo Gregorio, **015/21** - Vereadora Prof. Delmira, **016/21** - Vereador Junior Baptista, **017/21** - Vereadora Vilma Bertho, **018/21** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **019/21** - Vereadora Vanes Generoso, **020/21** - Vereador Ricardo Rio, **021/21** - Vereadora Graciane de Madureira, e **022/21** - Vereador Paulo Japonês.

Comunicamos que os arquivos digitais dos projetos já haviam sido encaminhados ao endereço eletrônico institucional de Vossa Senhoria, para conhecimento.

Por fim, Informamos que, com exceção do Projeto de Lei nº 77/2021, o qual o Chefe do Executivo solicitou a deliberação em sessão extraordinária em razão da sua urgência e relevância, todas as demais matérias contam com pareceres das Comissões Permanentes da Casa, os quais foram disponibilizados no e-mail institucional dos Vereadores para conhecimento.

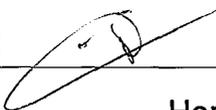
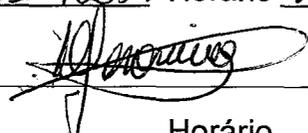
Atenciosamente,

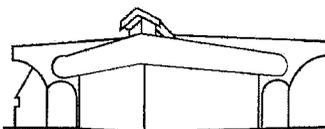
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 552-2021 - C

Data da Sessão: 30/11/2021, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>10:26</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>13:50</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>9:48</u> Assinatura: 
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>11:00</u> Assinatura: <u>Graciane</u>
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>10:00</u> Assinatura: 
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>26.11.21</u> Horário _____ Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>26.11.21</u> Horário <u>10:40</u> Assinatura: <u>Vilma</u>



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 074/21

Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
13º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 074/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 18ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 30 / 11 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.30 16:36:04 BRT





Autógrafo 78/2021

Protocolo 33081 Envio em 30/11/2021 16:42:16

AO PROJETO DE LEI Nº 074-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterada para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A delimitação da Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané "Tem início na rua Alegre, lado ímpar do logradouro, de onde segue rumo NE e percorre na distância de 93,00 metros, até encontrar o final do perímetro urbano de Paraguaçu Paulista, tendo em toda a sua extensão, lo lado esquerdo a Quadra 55, e do lado direito a Quadra 54", conforme croqui e memorial descritivo que acompanham essa lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público;

II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

III - a comunicação e envio de cópias desta lei às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.11.30 14:52:33 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.30 14:59:38 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.30 15:00:42 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.11.30 15:19:30 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.11.30
16:37:17 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0555-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 9130
Data: 01/12/21
Sec. *[Assinatura]*
VISTO

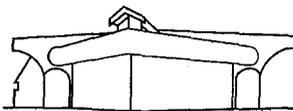
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 18ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 069/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 061/21, que "Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal";
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 070/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 058/21, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";
- 3) **AUTÓGRAFO Nº 071/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 064/21, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063";
- 4) **AUTÓGRAFO Nº 072/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 066/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 5) **AUTÓGRAFO Nº 073/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 067/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 6) **AUTÓGRAFO Nº 074/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 068/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7) AUTÓGRAFO Nº 075/21, relativo ao Projeto de Lei nº 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;

8) AUTÓGRAFO Nº 076/21, relativo ao Projeto de Lei nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

9) AUTÓGRAFO Nº 077/21, relativo ao Projeto de Lei nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

10) AUTÓGRAFO Nº 078/21, relativo ao Projeto de Lei nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

11) AUTÓGRAFO Nº 079/21, relativo ao Projeto de Lei nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



LEI Nº. 3.420, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - SR. MANÉ, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A delimitação da Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané "Tem início na rua Alegre, lado ímpar do logradouro, de onde segue rumo NE e percorre na distância de 93,00 metros, até encontrar o final do perímetro urbano de Paraguaçu Paulista, tendo em toda a sua extensão, do lado esquerdo a Quadra 55, e do lado direito a Quadra 54", conforme croqui e memorial descritivo que acompanham essa lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público;

II - a atualização do CADLOG (Cadastro de Logradouros e Bairros);

III - a comunicação e envio de cópias desta lei às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)